

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2026



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

MENSAGEM Nº 8/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026**, elaborado em estrita observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas demais normas aplicáveis.

A proposta orçamentária foi estruturada em consonância com o **Plano Plurianual 2026-2029** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026**, contemplando as prioridades definidas pela Administração Municipal, com vistas a assegurar o equilíbrio fiscal, a continuidade das políticas públicas e o atendimento às demandas da população de Itacarambi.

O orçamento ora encaminhado estima a receita e fixa a despesa do Município de Itacarambi – Mg para o exercício de 2026, observando-se a compatibilidade entre as metas fiscais, as diretrizes de responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a necessidade de garantir investimentos em áreas estratégicas, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e rural, além de ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

Assim, confiantes na colaboração desta Casa Legislativa, submetemos o presente Projeto de Lei, certos de que a sua aprovação representará significativo avanço na consolidação das políticas públicas voltadas ao bem-estar da coletividade.

Renovo, por oportuno, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Itacarambi, 10 de setembro de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO:31322913668
Assinado de forma digital
por PAULO CESAR PINHEIRO
DE AZEVEDO:31322913668
PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

Projeto de Lei nº 8 /2025.

***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de ITACARAMBI para o
Exercício Financeiro de 2026 e dá
outras Providências".***

O povo do município de ITACARAMBI, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de ITACARAMBI para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 126.697.000,00 (cento e vinte e seis milhões e seiscentos e noventa e sete mil de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.505.350,00
Receita de Contribuições	12.925.300,00
Receita Patrimonial	2.614.900,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	235.000,00
Transferências Correntes	110.743.000,00
Outras Receitas Correntes	188.250,00
Subtotal	133.211.800,00



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.200.000,00
Alienações de Bens	192.000,00
Transferência de Capital	3.607.000,00
Sub Total	4.999.000,00
Receita Retificadora	-11.513.800,00
Total Geral	126.697.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de ITACARAMBI será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Função	Valor
01 - Legislativa	4.060.000,00
02 - Judiciária	361.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	19.196.678,81
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	162.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.943.200,00
09 - Previdência Social	11.151.450,00
10 - Saúde	30.796.155,06
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	39.303.516,13
13 - Cultura	335.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	6.386.000,00
16 - Habitação	360.000,00
17 - Saneamento	1.010.000,00
18 - Gestão Ambiental	651.000,00



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	2.007.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	75.000,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	1.192.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.269.000,00
28 - Encargos Especiais	2.888.000,00
99 - Reserva de Contingência	550.000,00
Total Geral	126.697.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	2.014.000,00
01.02 - Gestão da Câmara Municipal	2.047.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.117.000,00
03 - Controle Interno	
03.01 - Controle Interno	86.000,00
04 - Procuradoria Geral	
04.01 - Procuradoria Geral	511.000,00
05 - Secretaria de Administração	
05.01 - Secretaria de Administração	4.379.000,00
06 - Secretaria de Planejamento e Finanças	
06.01 - Secretaria de Planejamento e Finanças	7.448.678,81
07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
07.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social	1.783.000,00



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.520.200,00
08 - Secretaria de Saúde	
08.01 - Secretaria de Saúde	3.377.264,70
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	27.769.890,36
09 - Secretaria de Educação	
09.01 - Secretaria de Educação	39.303.516,13
10 - Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente	
10.01 - Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente	2.658.000,00
11 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
11.01 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	17.037.000,00
12 - Secretaria de Cult. Esp. Tur. Laz. e Des. Econ.	
12.01 - Secretaria de Cult. Esp. Tur. Laz. e Des. Econ.	3.344.000,00
13 - Instituto de Previ. e Assistência Social - IPREMI	
13.01 - Instituto de Previ. e Assistência Social - IPREMI	11.301.450,00
Total Geral	126.697.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	74.387.916,82
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	106.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	34.738.129,60
Total	109.232.046,42



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	14.271.953,58
2.2 - Inversões Financeiras	1.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	2.642.000,00
Total	16.914.953,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9 - Reserva de Contingência	550.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	126.697.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2026.

Itacarambi, 10 de setembro de 2025.
Assinado de forma digital
PAULO CESAR PINHEIRO
DE AZEVEDO:31322913668 por PAULO CESAR PINHEIRO
DE AZEVEDO:31322913668
PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL